

Boletim de Junho de 1991

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIX, do Regimento Geral, ad referendum do Conselho Universitário, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 877, de 25.06.91 - Art. 1º - Os profissionais da área médica responsável pelas atividades de plantonista do Plantão Geral e do Plantão do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, receberão uma importância adicional, a título de gratificação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estabelecido no Art. 1º da Resolução nº 876, de 31 de maio de 1991. Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior não se integrará aos vencimentos percebidos, estando, portanto, condicionada ao exercício daquela prática no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sendo suprimida quando cessado ou suspenso o plantão, qualquer que seja o regime de vinculação jurídica do profissional da UNIRIO. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIX, do Regimento Geral, ad referendum do Conselho Universitário; considerando que as atividades médicas assistenciais do Hospital Gaffrée e Guinle são indispensáveis à prática de ensino da medicina aos alunos da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; considerando que é imprescindível a realização de plantões pelos docentes da Escola de Medicina e Cirurgia, que praticam as atividades docente-assistenciais; considerando que o Plantão do Serviço de Anestesiologia deve ser exercido por profissionais da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; considerando que a responsabilidade dos profissionais da área médica para com os pacientes não se restringe ao término das respectivas aulas por eles lecionadas e assistidas por seus alunos, pois as mesmas se prolongam por todo o período de internação dos pacientes, implicando em compromisso real de 24 horas diárias; considerando o atual déficit de anestesistas para compor os plantões do Serviço de Anestesiologista; e considerando que matéria semelhante obteve parecer favorável do Tribunal de Contas da União, conforme consta da Ata nº 18 de 20 de março de 1984, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 878, de 25.06.91 - Art. 1º - Os profissionais da área médica, quando escalados para o exercício da atividade de plantonista do Plantão Geral e do Plantão do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, receberão a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por plantão de 12 (doze) horas. Parágrafo 1º - o valor previsto no caput do artigo será atualizado no mesmo índice por ocasião dos reajustes concedidos aos servidores das Universidades Federais. Parágrafo 2º - Não se incluem como destinatários do artigo 1º e seu parágrafo 1º, os profissionais que utilizarem toda ou parte de sua carga horária contratada como docente, para o exercício dos mencionados plantões. Art. 2º - O valor atribuído pelas atividades de plantonista não se integrará aos vencimentos percebidos, estando, portanto, condicionado ao exercício daquela prática no Hospital Universitário, sendo suprimido quando cessado ou suspenso o plantão, qualquer que seja o regime de vinculação jurídica do profissional da UNIRIO. Art. 3º - O Diretor Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e o Coordenador da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, sempre de acordo, escolherão, dentre o pessoal dos respectivos órgãos, os que deverão prestar plantão no Hospital Universitário. Art. 4º - O regime de plantão exercido por professor da área médica não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades de ensino. Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e pelo Coordenador da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portarias

Nºs 565 e 566, de 04.06.91 - Dispensa, a pedido, ANNA ROSENBERG MOREIRA, Professora Adjunta - nível 1, da função de Vice-Coordenadora da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade, e designa CECILIA BASTOS GUIMARÃES, Professora Adjunta - nível I, para exercer a referida função.

Nºs 567 e 568, de 04.06.91 - Dispensa, a pedido, CATALINA ESTELA CALDI, Professora Assistente - nível 3, da função de Chefe do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, e designa NICOLAS LEHRER DE SOUZA BARROS, Professor Auxiliar - nível 1, para exercer a referida função.

Nºs 569 e 570, de 04.06.91 - Dispensa, a pedido, NOÊMIA TEIXEIRA DA SILVA PEDROSO, Professora Adjunta - nível I, da função de Subchefe do Departamento de Piano e Instrumentos de Cordas, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, e designa MARIA JESUS FÁBREGAS HARO, Professora Auxiliar - nível 1, para exercer a referida função.

Nº 571, de 05.06.91 - Art. 1º - Designa os Professores JOSÉ BARROS DA SILVA, Adjunto - nível 4 desta Universidade com Alta Qualificação reconhecida pela Resolução nº 873, de 15 de maio de 1991, HELION PÓVOA FILHO, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, ALFREDO EUGENIO VERVLOET, Livre Docente pela Universidade do Rio de Janeiro, SILVIO RUBENS BARBOSA DA CRUZ, Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e ADOLPHO HOIRISCH, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação Livre Docência para a área de conhecimento/disciplina Clínica Homeopática, do Departamento de Estudos Homeopáticos, da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º - Na qualidade de membros suplentes ficam designados os Professores OMAR DA ROSA SANTOS, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, e JAYME SPECTEROW, Titular da Universidade Federal Fluminense.

Nº 572, de 05.04.91 - Art. 1º - Designa os Professores CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ Titular da Universidade do Rio de Janeiro, HELIO COPELMAN, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, FIORAVANTE ALONSO DI PIERO, Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Emérito da Universidade de Federal do Rio de Janeiro, LEVÃO BOGOSSIAN, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e ALFREDO EUGENIO VERVLOET, Livre Docente pela Universidade do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento/disciplina Terapêutica Homeopática, do Departamento de Estudos Homeopáticos, da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º - Na qualidade de membros suplentes ficam designados os Professores ROMULO MACAMBIRA, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, e SILVIO RUBENS BARBOSA DA CRUZ, Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 573, de 05.06.91 - Art. 1º - Designa os Professores OMAR DA ROSA SANTOS, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, JOSÉ BARROS DA SILVA, Adjunto - nível 4 desta Universidade com Alta Qualificação reconhecida pela Resolução nº 873, de 15 de maio de 1991, ANTAR PADILHA GONÇALVES, Emérito da Universidade do Rio de Janeiro, ALFREDO EUGENIO VERVLOET, Livre Docente pela Universidade do Rio de Janeiro, NUNO ALVARES PEREIRA, ex-Titular da Universidade do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação para Livre Docência para a área de conhecimento/disciplina Matéria Médica Homeopática, do Departamento de Estudos Homeopáticos, da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º - Na qualidade de membros suplentes ficam designados os Professores JOSÉ MARIA PINTO BARCELLOS, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, e SILVIO RUBENS BARBOSA DA CRUZ, Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 574, de 07.06.91 - Art. 1º - Designa NILCI DA SILVA GUIMARÃES, Professora Assistente - nível I, como Vice-Coordenadora do Plano de Ação Quinquenal desta Universidade relativo ao Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania, REGINA MARCIA SIMÃO SANTOS, Professora Adjunto - nível MARILDA MONTEIRO GOMES DA SILVA, Professora Assistente - nível 2, ADRIANO GONÇALVES ALVES, Administrador - NS-12, MARIA TÉRCIA BARROSO PEREIRA MALTA, Psicóloga - S-15, MARCOS JOSÉ WLOS, discente do Curso de Ciências Biológicas, ANISIO EYMARD BARROS DE SÁ FREIRE, Procurador - NS-20, CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA FIGUEIREDO, Economista - NS-14. LUCI MOBILIO GOMES PINTO, Professora Adjunto - nível 4, MARLENE DE CARVALHO LIMA, Professora Assistente - nível 4, OMAR DA ROSA SANTOS, Professor Titular, NILSON ALVES DE MORAES, Professor Assistente - nível 4, e ANTONIA BARBOSA PÍNCANO, Professora Assistente - nível 1, para, constituírem a Comissão do referido Plano. Art. 4º - Designa TANIA DA SILVA LIMA, Assistente em Administração - nível 10, CELESTE MARIA AMARAL SUED BARBOSA, Secretária Executiva NS-9, para exercerem a função de Secretárias da Comissão referida no artigo 1º desta Portaria.

Nº 575, de 11.06.91 - Art. 1º - Designa os servidores JOSÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA, Assistente em Administração - nível 13, ROBERTO DIAS, Auxiliar Administrativo - nível S, e MARCUS DO ESPIRITO SANTO FERREIRA, Almoxarife - nível 11, como membros efetivos, e MILTON DA SILVA PINTO, Técnico em Contabilidade - nível 18 e MÁRIO FERREIRA, Assistente em Administração - nível 12, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 08 de junho de 1991, revogada a Portaria nº 223, de 08 de junho de 1990.